



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 9128**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3462 de 27-12-2021

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.300,00 (Quinze Mil e Trezentos Reais ) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

| <b>Dotação</b>            | <b>Natureza</b> | <b>Ficha</b> | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b>     |
|---------------------------|-----------------|--------------|--------------|------------------|
| 02 11 01 20 608 0004 2173 | 3 3 90 32 00    | 874          | 100          | 15.300,00        |
| <b>Total:</b>             |                 |              |              | <b>15.300,00</b> |

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

| <b>Dotação</b>            | <b>Natureza</b> | <b>Ficha</b> | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b>     |
|---------------------------|-----------------|--------------|--------------|------------------|
| 02 11 01 20 605 0004 2093 | 4 4 90 51 00    | 852          | 100          | 15.300,00        |
| <b>Total:</b>             |                 |              |              | <b>15.300,00</b> |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 8 de Abril de 2022, 202º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

**Christian Gonçalves Tiburzio e Silva**  
Prefeito Municipal

**João Henrique Silva Vilela**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Israel Gustavo Guimaraes dos Santos**  
Secretário Municipal de Governo